







TERMO DE REFERÊNCIA

4 OD IETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 6 (seis) controles de camas elétricas MS 11.002 Medisaúde para as unidades Fundação Hospitalar Getúlio Vargas conforme especificações contidas no memorial descritivo.

2 HISTIEICATIVA

- **2.1** Os controles das camas elétricas MS 11.002 Medisaúde em uso nos setores do Hospital Municipal Getúlio Vargas encontram-se danificados, impedindo o ajuste adequado das posições das camas, o que compromete o conforto e a segurança dos pacientes. Devido aos controles danificados, as funcionalidades das camas elétricas, como ajuste de altura e inclinação acabam comprometidas dificultando o atendimento eficaz e adequado aos pacientes.
- **2.2** A indisponibilidade das funcionalidades das camas elétricas compromete a qualidade do atendimento prestado aos pacientes, limitando a capacidade da equipe médica e de enfermagem em fornecer cuidados adequados. A impossibilidade de ajuste das posições das camas elétricas aumenta o risco de lesões nos pacientes, além de causar desconforto durante o período de internação.

2 DOS DECLUSITOS DA CONTRATAÇÃO.

- **3.1** A empresa contratada obriga-se a:
 - **3.1.1** Fornecer o(s) equipamento(s), conforme exigências do Edital, do Termo de Referência, Memorial Descritivo, do Contrato, da Proposta, da Lei de Licitações e do Pregão eletrônico, bem como Decretos regulamentadores e legislação específica atinente ao objeto no prazo máximo de 07 (sete) dias ininterruptos contados a partir da emissão da Ordem de Compra à Contratada, com frete pago, devendo o equipamento e acessórios ser entregues junto ao setor de património da FHGV;
 - **3.1.2** Substituir os equipamentos e acessórios fornecidos em desacordo com as características e especificações exigidas, sem qualquer ônus à FHGV no prazo máximo de 05 (cinco) dias ininterruptos.
 - **3.1.3** Cumprir prazos e condições de entrega de no máximo <u>(sete) dias ininterruptos</u> contados a partir da emissão da Ordem de Compra à Contratada.
 - 3.1.4 Manter durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação.
 - **3.1.5** Atender obrigatoriamente a todas as condições específicas constantes no Memorial Descritivo.
 - **3.1.6** Fornecer todos os cabos, conexões, acessórios, etc., indispensáveis ao funcionamento dos equipamentos.
 - **3.1.7** Fornecer os equipamentos alimentados por energia elétrica para operação compatível em tensão monofásica 220V.
 - **3.1.8** Disponibilizar juntamente com os equipamentos, uma cópia do Manual de Operação, e Manual de Conservação, originais do fabricante e em língua portuguesa, podendo acompanhar tradução se necessário para o equipamento ofertado;
 - **3.1.9** A Contratada deverá apresentar à Contratante quando da instalação do equipamento documento datado e assinado por profissional qualificado responsável pela assistência técnica

f /fhgvrs







durante o período de garantia, contendo o período de garantia sendo considerada em sua elaboração todas as condições necessárias à sua execução devendo contemplar:

- A relação de itens que exijam substituição com periodicidade predeterminada pelo fabricante e inerentes ao funcionamento do equipamento dentro de suas características técnicas e operacionais;
- No mínimo, as seguintes intervenções:
 - Limpeza interna e externa do equipamento, com ferramental, insumo e equipe própria;
 - Revisão de todos os cabos, fios, conectores, interruptores e verificação de mau contato em todos os plugues;
 - Revisão do funcionamento e ajuste de parâmetros aos seus valores nominais, segundo protocolo de revisão do fabricante, encaminhando os relatórios para o fiscal do contrato;
 - Calibração em intervalos programados com fornecimento de laudos técnicos com rastreabilidade dos equipamentos utilizados;
 - Verificação de amassados, rachaduras ou falhas na integridade física do equipamento e acessórios;
 - Revisões do funcionamento e ajustes de parâmetros;
- **3.1.10** A Contratada deverá apresentar à Contratante quando da partida técnica do equipamento e seus acessórios, documento datado e assinado por profissional qualificado responsável pela assistência técnica durante o período de garantia, contendo a Programação de Manutenção Preventiva, se houver, durante o período de garantia sendo considerado em sua elaboração todas as condições necessárias à sua execução conforme premissas do fabricante.

4 MEMORIAL DESCRITIVO

ITEM	CÓD. FHGV	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ÚNICA	UNIDADE
01	10222	Controle para cama elétrica marca medisaude - comando manual c4 10 botões d82350 utilizado em camas com 4 motores controle remoto de mão	6	Hospital Municipal Getúlio Vargas

5 DA GARANTIA

5.1 A garantia integral de mão de obra, partes, peças e acessórios para o equipamento e seus acessórios serão de no mínimo 12 (doze) meses, iniciados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo a ser emitido pela Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, a partir da entrega, testes de aceitação e quando houver necessidade, treinamento aos colaboradores designados pela Contratante, devendo abranger cada equipamento objeto desta Licitação completo e todos os seus acessórios. Está incluso na garantia exigida, sem quaisquer ônus à FHGV:

5.1.1 A manutenção preventiva e corretiva (se necessária) do equipamento completo e



www.fhgv.com.br



in /fundação-hospitalar-getúlio-vargas

acessórios.

- **5.1.2** A substituição e/ou reposição de peças e componentes do equipamento que por ventura venham apresentar falhas ou defeitos;
- **5.1.3** As despesas decorrentes de deslocamento, estadia, translado, alimentação e outras, dos técnicos responsáveis pela assistência técnica do equipamento, para atendimento a chamado realizado pela FHGV ou para realização das manutenções preventivas e corretivas durante o período de garantia, serão adimplidas pela empresa contratada, inclusive de frete quando necessário o encaminhamento do equipamento ou acessórios às instalações da assistência técnica autorizada.
- **5.1.4** A Contratada sob sua responsabilidade deverá prestar assistência técnica direta ou indireta a chamados realizados pela FHGV.
- **5.1.4.1** O primeiro atendimento poderá ser realizado de forma remota, e em havendo necessidade de visita técnica nas instalações da Contratante, esta deverá ocorrer no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar da comunicação por escrito do defeito/problema identificado.
- **5.1.5** As peças substituídas no período da garantia deverão ser novas e originais do fabricante, sem ônus adicionais à Contratante.
- **5.1.6** Fica a Contratada responsável por vícios ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal do equipamento e peças, pelo prazo da garantia, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças que se fizerem necessárias, sem nenhum ônus à Contratante beneficiária desta aquisição.
- **5.1.7** A Contratada no que couber, deverá realizar atualizações mandatórias e sem custos de versão dos softwares (sistema de controle, sistema operacional e drivers) durante todo o período de garantia.
- **5.1.8** A Contratada deverá garantir a disponibilidade de peças de reposição, acessórios, e serviço de reparo por um período mínimo de 10 anos a partir da emissão do Termo de Aceitação Técnica definitivo, para o equipamento ofertado.
- **5.1.9** Todas as partes, peças, acessórios e software dos equipamentos estarão sujeitas ao mesmo período de garantia (mínimo de 12 meses) aqui determinado, desde que não tenham sido objeto de vandalismo, depredação ou mau uso.
- **5.1.10** É de responsabilidade da Contratada comprovar e demonstrar, por meio de relatório técnico, emitido por profissional qualificado com o devido registro no Conselho de Classe competente, que o equipamento foi objeto de vandalismo, depredação ou mau uso. O relatório deve, no mínimo, conter fotos, ensaios e testes realizados para identificação do defeito, causas dos defeitos apresentados e o nome completo do (s) profissional (is) que elaboraram o documento. Uma cópia física, datada e assinada deve ser encaminhada para a Contratante, que poderá contestar o relatório nas ocasiões em que julgar pertinente.
- **5.1.11** A Contratada deverá garantir a qualquer tempo, sem custo à Contratante, a disponibilidade de manuais de resolução de problemas, manuais de instrução de operação, (ambos em língua portuguesa ou traduzidos).
- 5.1.12 Em até 10 dias antes do término de vigência da garantia, a Contratada deverá realizar









revisão geral no equipamento com testes de desempenho, e emissão de Relatório Técnico Final contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- Identificação do equipamento (marca, modelo, número de série ou ID);
- Relação dos testes de desempenho realizados;
- Resultados e avaliação da conformidade dos resultados;
- Situação das peças de maior valor agregado do equipamento, e recomendações sobre serviços necessários à manutenção das condições técnico-operacionais do equipamento conforme estabelecidas em fábrica;
- Laudo de manutenção do equipamento contendo os parâmetros avaliados, os testes realizados e a conformidade com as recomendações do fabricante;
- As atualizações de software ou de hardware e qualquer hardware associado que se encontram instaladas no equipamento.
- **5.1.13** Ao término da garantia, deverá ser fornecido, à Contratante, um relatório técnico, em arquivo eletrônico em formato editável (.DOC e .XLS) com todos os chamados técnicos realizados no período, juntamente com um relatório analítico (com as informações citadas acima) e sintético (estatística por tipo de atendimento e relação de pendências) em relação ao equipamento.
- **5.1.14** Ao término da garantia, deverá ser fornecido, à Contratante, um relatório técnico conforme disposições da ABNT NBR 15943:2011, em arquivo eletrônico em formato editável (DOC e XLS) com todos os chamados técnicos realizados no período, juntamente com um relatório analítico (com as informações citadas acima) e sintético (estatística por tipo de atendimento e relação de pendências) em relação ao equipamento.

6 DA FISCALIZAÇÃO

O objeto deste Edital será supervisionado pelos Fiscais do Contrato designados pela Contratada, em suas ausências, por seus substitutos em conformidade ao artigo 117 da Lei n. 14.133/2021.

7 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento à empresa contratada será efetuado pela Fundação Hospitalar Getúlio Vargas em uma única parcela, ocorrendo em até 30 (trinta) dias ininterruptos após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo (entrega, partida técnica e treinamento completo) do equipamento ofertado, mediante a apresentação da Nota Fiscal e avaliação completa e total do objeto por Comissão de Recebimento devidamente designada pela Contratante. A nota fiscal deverá ser emitida com o mesmo CNPJ constante no contrato firmado.
 - **7.1.1** O pagamento será efetuado diretamente pelo Setor Financeiro à empresa contratada, através de depósito bancário, creditado na conta corrente da empresa, atendendo ao disposto no subitem 7.1. deste Edital, sendo expressamente vedada a realização do pagamento através de cobrança bancária como também a emissão de títulos de crédito, sob pena das sanções previstas neste Edital e indenização pelos danos decorrentes;
 - **7.1.2** Do pagamento realizado serão retidos os valores porventura devidos em razão de multas aplicadas à empresa contratada, mediante processo administrativo, amparado no direito de ampla defesa;

O DOTAÇÃO OBCAMENTÁDIA

As despesas deste processo de licitação serão adimplidas por fundo próprio da Fundação Hospitalar

Getúlio Vargas, através de rubrica orçamentária a ser definida pelo setor de Orçamentação durante o transcurso do processo licitatório (Edital).







~	
4 RESDONSÁVEL DELA ELARODAÇÃO DO TRE EL	SUVIS
esponsável pela Elaboração	
do TR	
	Área demandante
	Coordenação